

## LEI Nº 1.249/2017

## ALTERA A LEI N°513, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

Art. 1°- Fica a Lei Municipal N°513, 28 de dezembro de 2001, alterada quanto aos seus artigos, 97, 98 e 99, que ficam revogados para todos os efeitos legais.

Art. 97 - revogado

Art. 98 - revogado

Art. 99 - revogado

Art. 2°- Os demais artigos e dispositivos da Lei N°513/2001 permanecem inalterados, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder a alteração decorrente desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante-ES, 26 de junho de 2017.

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal

Autoria: Poder Executivo Municipal